



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº. 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018 São Francisco de Paula, 23 de julho de 2018.

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011, e dá outras providências.”

Art. 1º - Altera o art. 19, *caput*, e suprime o parágrafo único do art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. Para as eleições disciplinadas nesta Seção, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares e/ou suplentes, ainda que tenham participado da Mesa na Legislatura precedente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Agustinho André Arnhold - PTB
Presidente do Legislativo Municipal

Celso Marino Silva Santos-PDT
Secretário do Legislativo Municipal

José Luis Ferreira de Souza - PSC
Vice-Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº. 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

São Francisco de Paula 23 de julho de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula propõe a Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, conforme dispõe art. 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011 tendo a finalidade à isonomia e igualdade referente aos direitos e deveres dos suplentes e titulares, constantes do art. 19 do referido Regimento.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 23 de julho de 2018.

Agustinho André Arnhold - PTB
Presidente do Legislativo Municipal

Celso Marino Silva Santos-PDT
Secretário do Legislativo Municipal

José Luis Ferreira de Souza - PSC
Vice-Presidente do Legislativo Municipal